



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

REGULAMENTO DO 22º CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE PEDRO TEIXEIRA-MG 2025

OBJETIVOS:

O 22º CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE PEDRO TEIXEIRA-MG 2025 tem por finalidade, incentivar o futebol, bem como todo esporte, a disciplina, a educação, o respeito, a competição justa, a honestidade, a bondade entre os jovens e adultos, revelar novos valores para o futebol e para a vida, estimulando a prática do esporte e proporcionando aos participantes, benefício físico, mental e cultural, bem como criar novas formas de amizades entre atletas, dirigentes, pessoas, equipes, cidades, estados e sociedade.

Art. 1º Com o patrocínio da prefeitura municipal de Pedro Teixeira e Câmara Municipal, através da comissão organizadora, será realizado o 22º Campeonato de Futebol de Campo (Copa Pedro Teixeira), com a participação dos clubes amadores do município e cidades vizinhas: Bias Fortes, Santa Rita de Ibitipoca, Santa Barbara do Monte Verde e Lima Duarte.

CLUBES PARTICIPANTES:

1ª Divisão: Guanabara FC; Serra FC; Santarritense FC; Bias Fortes; Manejo FC; Santa Bárbara

2ª Divisão: Primos FC; Mirassol FC; Juventus FC; Veteranos FC; Juvenil FC e colônia FC.

Parágrafo Único: em caso de expulsão por agressão física entre atletas ou com o corpo de arbitragem, relatados em súmula, a punição será de 2(duas) partidas ou expulso da competição, dependendo da gravidade (análise feita pela comissão e corpo de arbitragem).

- I- O atleta que receber 2(dois) cartões amarelos ficará a próxima partida sem disputar e cartão vermelho em jogada normal, a suspensão será de 1(uma) partida.
- II- Na semifinal os cartões serão zerados.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Parágrafo 1º – Esta comissão especial de julgamento será composta por três membros votantes, formada por membros **indicados pela Comissão Geral do 22º Campeonato de Futebol de Campo (Copa Pedro Teixeira)** e sua decisão deverá ser acatada na íntegra.

Parágrafo 2º – A comissão organizadora é o único detentor de todos os direitos sobre o **22º Campeonato de Futebol de Campo (Copa Pedro Teixeira)** detém, também, todos os direitos de organização, realização, coordenação e atividades afins relativas ao evento.

Parágrafo 3º – Anexam-se a este regulamento as regras aqui não especificadas, baixadas para o futebol de campo pelo CND e CBF, outorgadas pela internacional board e FIFA; exceto as modificadas por este regulamento.

Art. 2º – O 22º Campeonato de Futebol de Campo (Copa Pedro Teixeira) será disputado na categoria adulta, sendo de total responsabilidade da agremiação inscrita caso queira inserir menores, deverá ter autorização de seus responsáveis por escrito.

Art. 3º- PRIMEIRA FASE: 6 (seis) times – 2 (duas) chaves de 3 times cada uma, dividido em Chave A e Chave B; uma Chave disputando contra a outra.

Art. 4º- SEMI-FINAL: 2 (dois) melhores de cada Chave se enfrentam.

Disputa: 1º Colocado da chave A X 2º Colocado da chave A

Disputa: 1º Colocado da chave B X 2º Colocado da chave B

Art. 5º- FINAL: Os 2 (dois) vencedores da Semifinal, fazem o jogo da final.

Art. 6º: As partidas serão em 2(dois) tempos de 45 minutos, mais acréscimo estabelecido pelo árbitro, tendo intervalo de 15 minutos, sendo permitido o atraso de 15 minutos de tolerância. A não observância incorrerá na perda de pontos e o resultado da partida será de W x O para a equipe que estiver com a súmula assinada e permanecer em campo, obtendo-se o resultado de 3 a 0, e 3(três) pontos ganhos, com saldo de 03 gols.

Parágrafo Único: As partidas serão nos seguintes horários:

1ª Partida: 11:00 horas



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

2ª Partida: 13:00 horas

3ª Partida: 15:00 horas

OBS.: Em determinado momento do campeonato haverá 04 partidas por Domingo.

Art. 7º- Cada Clube poderá inscrever no máximo 25(vinte e cinco) atletas

- 1º- Os clubes poderão fazer no máximo 7(sete) substituições, sendo uma exclusiva para o goleiro por partida e 03 paradas para substituir.
- 2º- As equipes deverão estar em campo com 7(sete) jogadores escritos na súmula e possibilitados de participarem da partida ao iniciar a mesma.
- 3º- A inscrição do atleta é de inteira responsabilidade do clube, que deverá ser entregue a comissão organizadora no primeiro jogo do campeonato, constando na mesma o documento de identidade ou CNH, devendo apresentar a documentação no início de cada jogo.
- 4º- Cada atleta poderá inscrever para um único Clube, e uma única chave, caso haja duplicidade de inscrição, o mesmo (atleta), será excluído da competição e o clube não poderá substituir este atleta.
- **Parágrafo 1º** - Esta consiste na relação de identificação que será necessária no primeiro Jogo que o atleta está relacionado, deverá ser verificado junto com o **RG ORIGINAL (IDENTIDADE)**.
- **OBS: Será aceito CNH digital ou impressa ou a Carteira de Trabalho**

Toda reclamação ou queixa deverá ser feita exclusivamente por ofício por escrito e em duas vias, destinado à comissão organizadora em tempo hábil (até 24 horas da ocorrência do fato). Cada equipe poderá inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas que assinaram a súmula da partida, todos com o RG em mãos. Só poderão ficar no banco de reservas os dirigentes, inscritos na ficha de identificação, não podendo exceder a 02 pessoas;

OBS: O atleta que não chegar até os 30 minutos do 1º tempo, não poderá entrar em campo e nem ficar no banco de reservas.

Art. 8º- Aos atletas inscritos, a comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer problema físico, mental ou psicológico que por ventura venha ocorrer durante as partidas do



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

campeonato, e nem fora das partidas, ressaltando que a prefeitura municipal, também não se responsabilizará neste caso, apenas com o socorro do atleta.

Parágrafo único: Quando o atleta não puder dar continuidade na partida, o clube não poderá colocar outro em seu lugar, caso não tenha mais substituições.

OBS: TODA EQUIPE QUE PROVOCAR WO OU ENVOLVER-SE EM BRIGAS, INDISCIPLINA OU ATOS DE VANDALISMO NO EVENTO, DEIXARÁ DE SER CONVIDADA PARA QUALQUER CAMPEONATO PROMOVIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTARÁ TAMBÉM OS ENVOLVIDOS DIRETO PELOS ATOS DE BRIGA E/OU VANDALISMO SUSPENSO E NÃO PODERÁ PARTICIPAR DE QUALQUER CAMPEONATO PROMOVIDO PELA COMISSÃO MESMO ELE, NO CASO O ATLETA, DESEJAR PARTICIPAR EM OUTRO EVENTO POR OUTRA EQUIPE. TAIS PENALIDADES SE APLICAM NO DECORRER DE UM ANO, A CONTAR DA DATA DO ACONTECIDO.

Art.9º- Coincidindo as cores do uniforme das equipes, o árbitro determinará a substituição de um deles.

Art.10º- Poderá ficar dentro de campo apenas os atletas inscritos em súmula, o responsável pelo clube (técnico), o massagista, autoridades militares e membros da comissão.

Parágrafo Único: Se o responsável do clube for expulso (técnico) ou atletas expulsos, não poderão ficar no perímetro interno do campo.

Art. 11º- O atleta ou responsável pelo clube que agredir o árbitro ou seus auxiliares, antes, durante ou depois das partidas, será expulso de toda a competição e impedido a sua participação no ano seguinte.

Art.12º- Em caso de empate por pontos ganhos, serão adotados os seguintes critérios, na primeira fase da competição:

- a) Maior número de vitórias
- b) Maior saldo de Gols
- c) Maior número de gol pró



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

- d) Menor número de cartão amarelo
- e) Menor número de cartão vermelho
- f) Sorteio

Parágrafo 1º - Na fase de semifinal, havendo o jogo terminado empatado, no caso de empate em tempo normal, será feita disputa nos pênaltis com 05 cobranças diretas, não havendo vencedor a disputa de penaltis continuará nas alternadas até haver um ganhador. O vencedor da partida será conhecido através desta disputa de Pênaltis.

Parágrafo 2º - Na fase Final, haverá disputa em 1 partida, onde o critério para definir o vencedor será aquele que maior saldo de gols tiver no decorrer do jogo. No caso de empate no saldo de gols, após a partida será feita disputa nos pênaltis com 05 cobranças diretas, não havendo vencedor a disputa de penaltis continuará nas alternadas até haver um ganhador. No caso de WO, passa a valer placar de 3 x 0 (três gols a zero).

Art.13º- A contagem de pontos será:

- a) 03 (três) pontos por vitória
- b) 01 (um) ponto por empate
- c) W x O art. 6º

Art.14º- Quando uma partida for interrompida após 31 (trinta e um) minutos do 2º tempo, a mesma poderá ser considerada encerrada (**parecer da Comissão Organizadora e dos Árbitros**).

Art.15º- A comissão organizadora poderá no interesse do **22º CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE PEDRO TEIXEIRA-MG 2025**, adiar ou antecipar rodadas desde que não fira os interesses de terceiros.

- Os membros da Comissão Organizadora:
 - Éder José Tostes de Oliveira
 - Ideraldo Jerre de Paula
 - Sebastião Nilo de Oliveira
 - Vanilda Maria de Oliveira
 - Gabriel Bruno Moreira Campos



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

- João Francisco de Abreu Assis

- Corpo de Arbitragem: - Amarildo José de Oliveira
- Sebastião Rosemir de Almeida
- Arnaldo Moreira de Oliveira
- As decisões da comissão organizadora só poderão ser tomadas por maioria absoluta de seus membros e serão irrecorríveis.

Art.16º- Os árbitros que dirigirão todas as partidas serão o trio de arbitragem da empresa contratada pela Prefeitura Municipal por licitação.

Art.17º- O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo por motivo relevante ou força maior o adiamento ou interrupção de uma partida.

Art.18º- Será cobrado 1 caução de R\$ 300,00 para todos os clubes participantes no ato da confirmação da inscrição que deverá ser depositado na conta do Município de Pedro Teixeira:

Agencia: 2251-9 Conta Corrente: 13.150-4. Até o início da 1ª partida do campeonato. O caução tem o objetivo de garantir o compromisso da equipe com a tabela e o bom andamento do campeonato, sendo devolvida integralmente ao final da competição, desde que a equipe cumpra todos os seus compromissos agendados conforme a tabela oficial, ou apresente justificativa válida (motivos fortuitos ou de força maior, que deverão ser comunicados a organização no prazo de até 24 horas após o fato com a devida comprovação documental, sob análise da Comissão Organizadora) em caso de ausência.

Art.19º- O clube que deixar de comparecer com o número mínimo de atletas em campo exigido pelo regulamento (Art. 6º), sem uma justificativa convincente, perderá a partida por **W x O**, se houver reincidência, ou causar algum tipo de desordem para o funcionamento e andamento do **22º CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE PEDRO TEIXEIRA-MG 2025**, será eliminado da competição e ficará impedido de participar do campeonato do ano de 2026 e ende eliminado da competição também ficará sem o reembolso do calção.



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Art. 20º- Os troféus e medalha do **22º CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE PEDRO TEIXEIRA-MG** 2025 serão para:

Campeão, vice campeão, goleiro menos vazado e artilheiro, que forem até a final, que serão oferecidos pela Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

Art. 21º- O presente regulamento somente poderá mudar ou ser alterado, mediante concordância dos responsáveis dos clubes, estando sujeito à aprovação da comissão organizadora.

Art. 22º- A inobservância as disposições desde regulamento sujeitarão o infrator as penalidades:

- a) Advertência
- b) Suspensão
- c) Perda de Pontos
- d) Eliminação

Art. 23º - Do horário de jogo e bola de jogo: **a** - Todos os horários de jogos e formação de grupos e tabela é de responsabilidade do 22º Campeonato de Futebol de Campo de Pedro Teixeira; **b** - As equipes deverão estar no local de jogo 20 minutos antes do horário marcado para iniciar o mesmo, bem como, também, o mesário e trio de árbitros que irá apitar tal jogo;

Art. 24º - O presente Regulamento Geral entra imediatamente em vigor, revogadas quaisquer disposições em contrário. E todos os representantes da comissão organizadora assinam o presente regulamento dando concordância plena pelos artigos nele apresentados.

Pedro Teixeira, 24 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA – MG

Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.

TELEFONE: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Assinatura dos membros da Comissão Organizadora:

Assinatura dos Times participantes 1ª Divisão:

Assinatura dos Times participantes 2ª Divisão:
